

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ata Número Um

**Procedimento concursal para admissão à frequência do
Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública
(CEAGP-16.ª edição 2015/2016)**



No dia 14 de setembro de 2015, pelas 10.00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal para frequência do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), nas instalações do INA, em Lisboa.

Estiveram presentes o Presidente, Professor Doutor José Manuel Zorro Mendes e os vogais efetivos, Dr. David Alexandre Correia Ferraz e Dr. Luís Manuel Lemos de Oliveira Machado.

Foram apreciados e discutidos os seguintes pontos da agenda:

Ponto 1. Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)

A Prova Escrita de Conhecimentos observa o estatuído nos artigos 9º e 10º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, que regulamenta o CEAGP.

A Prova Escrita de Conhecimentos tem uma ponderação de 60% da nota final, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 9.º, da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, e é realizada sem consulta, sendo constituída por 80 perguntas, 10 perguntas sobre cada tema e cada pergunta com 4 opções de resposta, sendo que:

- a) Cada resposta certa é valorada com 0,25 valores;
- b) Cada resposta errada desconta 0,063 valores.

O júri delibera que a ausência de resposta a uma pergunta corresponderá à atribuição de 0 valores, nessa pergunta.

Considerando os temas da Prova Escrita de Conhecimentos, aprovados pela Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, o júri aprovou a bibliografia recomendada para o presente procedimento concursal (Anexo I).

O Júri aprovou por unanimidade a relação dos autores da Prova Escrita de Conhecimentos do concurso de admissão, para cada um dos temas da mesma (Anexo II) e que a duração da Prova Escrita de Conhecimentos é de cento e cinquenta minutos, podendo ser alargada, até duzentos e dez minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que solicitarem condições especiais para a sua realização. O júri delibera que o comprovativo do grau de deficiência pode ser enviado por e-mail para bep.helpdesk@ina.pt até ao dia 13 de novembro de 2015, quando não apresentado no momento da candidatura.

Na realização da Prova Escrita de Conhecimentos será garantido o anonimato para efeitos de correção, nos termos do n.º 5 do artigo 10º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro. A correção será efetuada por recurso a sistema de leitura ótica, pelo que o júri delibera que os candidatos devem efetuar a Prova Escrita de Conhecimentos com esferográfica de tinta preta. Os candidatos devem assinalar, em cada questão, a resposta que considerarem mais completa, entre as disponíveis.

A Prova Escrita de Conhecimentos será realizada, **previsivelmente, no dia 28 de novembro de 2015, pelas 14 horas e 30 minutos**, em instalações a designar oportunamente. Os candidatos admitidos serão convocados nos termos do artigo 30º n.º 3 e do artigo 32º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os

devem comparecer 30 minutos antes da hora acima referida. Os candidatos que compareçam com atraso serão impedidos de realizar a Prova.

Ponto 2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Conforme previsto no n.º 3 do art.º 9º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, a Entrevista Profissional de Seleção tem uma ponderação de 40% da nota final.

Dada a urgência do procedimento, os métodos de seleção poderão ser aplicados de forma faseada, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

O Júri aprovou, também, os parâmetros de avaliação da EPS atendendo aos objetivos e valoração deste método de seleção (artigos 13º e 18º n.ºs 6 e 7 alínea b) da Portaria 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril), e as especificidades do presente procedimento, a saber:

- A- A experiência profissional será avaliada através dos critérios “Análise e sentido crítico” e “Planeamento e orientação para resultados”

Análise e sentido crítico (ASC): visa avaliar a capacidade para realizar uma avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/profissional, identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura.

Planeamento e orientação para resultados (POR): visa avaliar a capacidade, evidenciada ao longo do percurso académico/profissional, para definir objetivos e prazos realistas, implementar correções e ajustamentos necessários, persistir na prossecução das metas e encontrar estratégias de resolução de dificuldades.

- B – Os parâmetros comportamentais serão avaliados através dos critérios “Relacionamento e comunicação” e o “Interesse e envolvimento”, entendidos nas seguintes aceções:

Relacionamento e comunicação (RC): visa avaliar a facilidade relacional e o estilo comunicacional, atendendo à fluência e ritmo do discurso oral, o nível de organização interna da respetiva estrutura, e a adequação e diversidade do vocabulário.

Orientação para o serviço público (OSP): visa aferir o interesse do candidato pelas atividades associadas aos postos de trabalho em concurso, desenvolvidas no quadro de referência dos princípios éticos e valores do serviço público.

O júri deliberou ainda estabelecer, para cada critério, os níveis de apreciação, sua definição e escalas de valoração, como segue:

Análise e sentido crítico (ASC):

Elevado - 20 valores: Abordagem interpretativa do percurso com excelente empenho na exploração, discriminação e avaliação objetiva e crítica das experiências identificadas como relevantes, diferenciando espontaneamente os pontos fortes e/ou fracos da sua candidatura.

rubrica
[assinatura]
3

Bom – 16 valores: Abordagem interpretativa do percurso, discriminação e avaliação objetiva e crítica das experiências mais relevantes bem como, quando solicitado, dos pontos fortes e fracos da sua candidatura.

Suficiente – 12 valores: Abordagem interpretativa do percurso, discriminação e avaliação objetiva de algumas experiências relevantes, mas fraca perceção crítica dos pontos fortes e fracos da sua candidatura.

Reduzido – 8 valores: Abordagem descritiva do percurso, discriminação e interpretação subjetiva das experiências identificadas como relevantes, sem perceção crítica dos pontos fortes e fracos da sua candidatura.

Insuficiente – 4 valores: Abordagem descritiva do percurso, sem discriminação das experiências mais relevantes para a sua candidatura.

Planeamento e orientação para resultados (POR):

Elevado - 20 valores: Definição clara de objetivos, identificação de prazos realistas de realização, implementação das correções e ajustamentos necessários, e persistência sistemática na prossecução dos resultados, mesmo face a obstáculos.

Bom – 16 valores: Definição clara de objetivos, identificação de prazos realistas de realização, introdução de correções na ação mas não no plano, e persistência na prossecução dos resultados, mesmo face a obstáculos.

Suficiente – 12 valores: Definição de objetivos, identificação de prazos de realização mas não há ajustamentos ou correções, e fraca persistência face a obstáculos.

Reduzido – 8 valores: Definição aleatória de objetivos, sem identificação de prazos, sem ajustamentos ou correções, com fraca persistência na resolução de dificuldades, com impacto negativo nos resultados atingidos.

Insuficiente – 4 valores: Ausência de definição de objetivos e prazos, assim como de planos ajustamento ou correções, resultando na dispersão da ação e fraco investimento na consecução de resultados.

Relacionamento e comunicação (RC):

Elevado - 20 valores: Estilo relacional caracterizado pela autoconfiança e espontaneidade na verbalização das ideias, acompanhado por uma expressão oral dinâmica, bem estruturada e fluente, rica no vocabulário, captando, com facilidade, o interesse do interlocutor.

Bom – 16 valores: Estilo relacional caracterizado pela autoconfiança na expressão das ideias, as quais são transmitidas através de um discurso estruturado e fluente, com recurso a um vocabulário diversificado.

Suficiente – 12 valores: Estilo relacional desenvolvido e adaptado à situação e expressão oral fluente e organizada, mas com recurso a vocabulário informal e/ou pouco diversificado.

Reduzido – 8 valores: Estilo relacional caracterizado por alguma timidez ou certo défice de contenção, acompanhado por uma expressão oral de ritmo regular, mas com fraca estrutura organizativa e certa desadequação no vocabulário.

Insuficiente – 4 valores: Estilo relacional caracterizado pela timidez ou pela exuberância e défice de contenção, associado a um discurso oral com insuficiências ao nível da fluência, estrutura e vocabulário.

Handwritten signature and initials

Orientação para o serviço público (OSP):

Elevado - 20 valores: Fundamentação e argumentação consistentes e firmes do interesse e envolvimento, face às atividades associadas à carreira técnica superior, enquadradas nos princípios e valores do serviço público, fazendo prever um elevado ajustamento individual ao requerido, neste domínio, para o desempenho de funções públicas.

Bom - 16 valores: Fundamentação consistente do interesse e envolvimento face às atividades associadas à carreira de técnico superior, enquadradas nos princípios e valores do serviço público, fazendo prever um bom ajustamento individual ao requerido, neste domínio, para o desempenho de funções públicas.

Suficiente - 12 valores: Fundamentação moderada do interesse pelas atividades associadas à carreira técnica superior, enquadradas nos princípios e valores do serviço público, fazendo prever um satisfatório ajustamento individual ao requerido, neste domínio, para o desempenho de funções públicas.

Reduzido - 8 valores: Fundamentação insuficiente, relativamente ao interesse manifestado face às atividades associadas à carreira de técnico superior, na Administração Pública, fazendo prever dificuldade no ajustamento individual ao requerido, neste domínio, para o desempenho de funções públicas.

Insuficiente - 4 valores: Ausência clara de interesse e desconhecimento do conjunto de atividades associadas à carreira de técnico superior, na Administração Pública, não permitindo prever ajustamento individual ao requerido, neste domínio, para o desempenho de funções públicas.

A Entrevista Profissional de Seleção será realizada por técnicos do INA, enquanto Entidade Especializada Pública, nos termos do n.º 3 do artigo 13º da Portaria n.º 83-A/2009 e do Despacho n.º 16107/2012 do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, publicado em Diário da República 2.ª série, N.º 245, de 19 de dezembro de 2012.

O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção corresponderá à média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, atento o fixado na alínea b) do n.º 7 do artigo 18º da Portaria n.º 83-A/2009, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{ASC + POR + RC + OSP}{4}$$

Sendo que:

- EPS = Nota final atribuída na Entrevista Profissional de Seleção
- ASC = Nota atribuída na Análise e sentido crítico
- POR = Nota atribuída no Planeamento e orientação para resultados
- RC = Nota atribuída no Relacionamento e comunicação
- OSP = Nota atribuída na Orientação para o serviço público

presentes
A
3

Ponto 3. Ordenação final e critérios de desempate

A ordenação final (OF), será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 0,60 PEC + 0,40 EPS$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PEC = Nota atribuída na Prova Escrita de Conhecimentos

EPS = Nota atribuída na Entrevista Profissional de Seleção

Subsistindo o empate após aplicação do critério fixado na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Portaria n.º 83-A/2009, atender-se-ão aos seguintes critérios, de forma subsequente e decrescente:

- a) Grau académico;
- b) Média final do grau académico
- c) Nota do segundo método de seleção

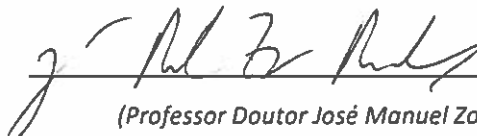
Ponto 4. Matriz de Avaliação


Considerando que o INA se encontra neste momento em processo de certificação, na área do Recrutamento e Seleção de Pessoas, e de modo a assegurar as exigências da Norma ISO 10667, o júri deliberou aprovar a Matriz de Avaliação dos candidatos à frequência do CEAGP, que se encontra no anexo VI.

Todos os Anexos são parte integrante da presente ata. O projeto do aviso de abertura (Anexo V) será enviado para assinatura da Diretora-Geral do INA e posteriormente remetido à Imprensa Nacional – Casa da Moeda, para publicação na 2ª série do Diário da República.

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Lisboa, 14 de setembro de 2015.

O Presidente: 
(Professor Doutor José Manuel Zorro Mendes)

O Vogal efetivo: 
(Dr. David Alexandre Correia Ferraz)

O Vogal efetivo: 
(Dr. Luís Manuel Lemos de Oliveira Machado)

Anexo I: Bibliografia recomendada para o concurso de admissão

A bibliografia está disponível para consulta na biblioteca do INA, situada na R. da Alfândega, 5 (Telf.: 21 884 66 69)

1. Organização do Estado e da Administração Pública**Direito Administrativo:**

Amaral, D. F. (2014). A Administração Pública: conceito de administração. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão). Apenas as páginas que se seguem:

Amaral, D. F. (2014). A Administração Pública: conceito de administração. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 25-48). Coimbra: Almedina.

Amaral, D. F. (2014). A Administração central do Estado: O Estado. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 219-241). Coimbra: Almedina.

Amaral, D. F. (2014). A Administração periférica. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 311-346). Coimbra: Almedina.

Amaral, D. F. (2014). A Administração estadual indirecta. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 347-417). Coimbra: Almedina.

Amaral, D. F. (2014). A Administração autónoma. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 419-674). Coimbra: Almedina.

Amaral, D. F. (2014). A Administração regional autónoma. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 675-713). Coimbra: Almedina.

Amaral, D. F. (2014). Teoria geral da organização administrativa. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 749-911). Coimbra: Almedina.

Batalhão, Carlos José (2015). *Novo Código de Procedimento Administrativo: notas práticas e jurisprudência*. Porto: Porto Editora.

Gomes, Carla Amado (Coord.). (2015). *Comentários ao novo Código do Procedimento Administrativo*. Lisboa: AAFDL.

Moreira, Vital, Canotilho, José Joaquim Gomes (2014). *Constituição da República Portuguesa – artigos 108ª a 296ª* (Vol. II). Coimbra: Coimbra Editora.

Oliveira, Fernanda Paula, Dias, José Eduardo Figueiredo (2015). Organização administrativa. In *Noções fundamentais de Direito Administrativo*. (4ª ed., pp. 51-101). Coimbra: Almedina.

Gestão e Administração Pública:

Carvalho, Elisabete de (2013). Decisão na Administração Pública: diálogo de racionalidades. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 73, 131-148.

Disponível em: <http://sociologiapp.iscte.pt/pdfs/10360/10506.pdf>

Ferraz, David (2013). Política, Administração e responsabilização de dirigentes públicos: implicações das teorias, modelos e reforma da Administração Pública. In César Madureira, Maria Asensio, *Handbook de Administração Pública*. (173-185). Lisboa: INA Editora.

Jalali, Carlos, Silva, Patrícia (2013). Novos dilemas, velhas soluções?: a complexa relação entre governos partidários e administração pública. In César Madureira, Maria Asensio, *Handbook de Administração Pública*. (pp. 125-143). Lisboa: INA Editora.

Madureira, César (2013). Profissionalização e avaliação dos dirigentes de topo na Administração Pública: o caso de Portugal. In César Madureira, Maria Asensio, *Handbook de Administração Pública*. (pp.159-172). Lisboa: INA Editora.

Mozzicafreddo, Juan, Gouveia, Carla. (2011). Contextos e etapas de reforma na administração pública em Portugal. In *Projectos de inovação na gestão pública*. (pp. 5-62). Lisboa: Mundos Sociais.

Rocha, J. A. Oliveira. (2009). Modelos de gestão pública. In *Gestão pública e modernização administrativa* (1ª ed. reimpressa, pp. 11-69). Lisboa: INA Editora.

Legislação:

Lei n.º 27/96, de 1 de agosto, revogado pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro.

Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março e pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio.

Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, com a nova redação dada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo).

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A large, stylized signature.
 - Middle right: A signature that appears to be 'A' or 'D'.
 - Bottom right: A simple 'A' initial.

2. Regime legal da Gestão de Recursos Humanos

Nunes, Cláudia Sofia Henriques. (2014). *O contrato de trabalho em funções públicas face à lei geral do trabalho*. Coimbra: Coimbra Editora.

Pires, Miguel Lucas. (2014). *Lei geral do trabalho em funções públicas*. Coimbra: Almedina.

Sousa, Rui Correia de. (2014). *Lei geral do trabalho em funções públicas*. Porto: Vida Económica.

Legislação:

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (regulamenta a tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro LVCR), alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), revogado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e alterado pela Lei 84/2015, de 7 de agosto.

Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2015, de 13 de janeiro, pela Lei n.º 33/2015, de 27 de abril, pela Lei n.º 63-A/2015, 30 de junho e pelas Leis n.º 127/2015 e 129/2015, de 3 de setembro.

3. Regime legal da Contratação Pública

Almeida, João Amaral, Fernández Sánchez, Pedro (2011). *Temas de Contratação Pública I*. Coimbra: Coimbra Editora.

Ferreira, Isabel Soares, Cunha, Sandra (2010). *Manual Prática da Contratação Pública: gestão do processo de formação do contrato público*. Lisboa: Áreas Editora.

Fonseca, Isabel Celeste M. (2009). *Direito da Contratação Pública: uma introdução em dez aulas*. Coimbra: Almedina.

Raimundo, Miguel Assis (2013). Primeira análise das novas directivas (parte I). *Revista de Contratos Públicos*, 9, 5-57.

Silva, Jorge Andrade da (2010). *Dicionário dos contratos públicos*. Coimbra: Almedina.

Legislação:

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (aprova o novo Código dos Contratos Públicos), alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto (regula a disponibilização e a utilização das Plataformas Eletrónicas de Contratação Pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/EU, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/EU e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogado pelo Decreto-Lei n.º 143 A/2008, de 25 de julho).

Diretiva 2014/23/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 (relativa à adjudicação de contratos de concessão).

Diretiva 2014/24/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 (relativa aos contratos públicos e que revoga a Diretiva 2004/18/CE).

Diretiva 2014/25/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 (relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais e que revoga a Diretiva 2004/17/CE).

Handwritten signature and initials

4. Contabilidade Pública

OECD (2008). *OECD review of budgeting in Portugal*. Disponível em: <http://www.oecd.org/portugal/42007470.pdf>

OCDE (2008). *Avaliação do processo orçamental em Portugal: relatório da OCDE*. Disponível em: <http://www.oecd.org/gov/budgeting/42007650.pdf>

Pinto, Ana Calado, Melo, Tiago Joanaz de, & Santos, Paula Gomes dos (2015). *Gestão orçamental & Contabilidade Pública*. (2ª ed.). Lisboa: ATF—Edições Técnicas.

Pinto, Ana Calado, Melo, Tiago Joanaz de, Santos, Paula Gomes dos, & Costa, Paula Reis (2015). *Gestão dos compromissos: LCPA anotada e comentada*. (2.ª ed. revista e aumentada). Lisboa: INA Editora.

Handwritten mark

Legislação:

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (estabelece o regime da administração financeira do Estado), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março.

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro (POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública), revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Nota. Apesar de o POCP se encontrar revogado, considerando o período transitório / entrada em vigor do SNC, deverá ser estudado apenas o Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro. Dispensa-se, da matéria para da Prova Escrita de Conhecimentos, o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro

Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (Lei de enquadramento orçamental), atenta a 8ª alteração com republicação introduzida pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho.

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas e estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central).

Lei n.º 64-C/2011, de 30 de dezembro (aprova a estratégia e os procedimentos a adotar no âmbito da lei de enquadramento orçamental, bem como a calendarização para a respetiva implementação até 2015).

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso) atenta a 4ª alteração com republicação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, atenta a 3ª alteração com republicação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental)

5. União Europeia

Anastácio, Gonçalo, Porto, Manuel Lopes (Coords.). (2012). *Tratado de Lisboa - anotado e comentado*. Coimbra: Almedina.

Campos, João Mota de, Campos, João Luiz Mota de, & Pereira, António Pinto (2014). *Manual de Direito Europeu: o sistema institucional, a ordem jurídica, o ordenamento económico da União Europeia*. (7.ª ed.). Coimbra: Coimbra Editora.

Pereira, António Pinto (2014). *Tratados da União Europeia*. (2.ª ed.). Porto: Vida Económica.

Jornal Oficial da União Europeia, C 326, de 26 de outubro de 2012 (versões consolidadas do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia).

Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/pt/TXT/HTML/?uri=OJ:C:2012:326:FULL>

Outros elementos de consulta

Em particular:

União Europeia. (2015). *Domínios de intervenção da União Europeia*
Disponível em: http://europa.eu/pol/index_pt.htm

União Europeia. (2015). *Instituições e outros organismos da UE*.

Disponível em: http://europa.eu/about-eu/institutions-bodies/index_pt.htm

União Europeia. (2015). *Direito da União Europeia*.
Disponível em: http://europa.eu/eu-law/index_pt.htm

União Europeia. Parlamento Europeu. (2015). *Fichas técnicas sobre a União Europeia*.
Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/aboutparliament/pt/displayFtu.html>

União Europeia. (2015). *Consultar a legislação da União Europeia*.
Disponível em: http://europa.eu/eu-law/legislation/index_pt.htm

União Europeia. (2015). *Tratados da União Europeia* [Disponível em: http://europa.eu/eu-law/decision-making/treaties/index_pt.htm

Em geral (para contextualização com a temática):

União Europeia. (2015). *Sítio Web oficial da União Europeia*.
Disponível em: www.europa.eu

6. Cooperação e Relações Internacionais

Afonso, M., Fernandes, A. P. (2005). *abCD Introdução à cooperação para o desenvolvimento*. Disponível em: <http://www.plataformaongd.pt/conteudos/Documentos/Publicacoes/IntroducaoCooperacaoDesenvolvimento.pdf>

OCDE (2006). *Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento*. IPAD. Disponível em: <http://www.oecd.org/dac/effectiveness/38604403.pdf>

União Europeia. Conselho (2015). *Uma nova parceria global para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável pós-2015 - Conclusões do Conselho*. Disponível em: <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-9241-2015-INIT/pt/pdf>

Legislação:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2014 (aprova o conceito estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020), publicada no Diário da República, I Série, n.º 47, de 7 de março de 2014.

7. Estatística

Marôco, João (2014). Variáveis, populações e amostras. In *Análise estatística com o SPSS Statistics*. (6ª ed., pp. 5-14). Pêro Pinheiro: ReportNumber.

Marôco, João (2014). Estatística descritiva. In *Análise estatística com o SPSS Statistics*. (6ª ed., pp. 15-27). Pêro Pinheiro: ReportNumber.

St. Aubyn, António, Venes, Nuno (2011). Estatística descritiva: análise exploratória de dados. In *Análise de dados: aplicações às Ciências Económicas e Empresariais*. (pp.1-106). Lisboa: Verlag Dashöfer Edições Profissionais.

8. Língua inglesa

Krugman, Paul (2015, junho 29). Greece over the brink. *The New York Times*. Disponível em: http://www.nytimes.com/2015/06/29/opinion/paul-krugman-greece-over-the-brink.html?_r=0

Handwritten signature and initials.



particular
[Signature]
[Symbol]

Anexo II: Relação dos autores da Prova Escrita de Conhecimentos do concurso de admissão ao CEAGP

<i>Tema</i>	<i>Autor</i>
1. Organização do Estado e da Administração Pública	
2. Regime legal da gestão de recursos humanos	
3. Regime legal da contratação pública	
4. Contabilidade pública	
5. União Europeia	
6. Cooperação e relações internacionais	
7. Estatística	
8. Língua inglesa	

Handwritten signature and initials

Anexo III: Ficha de Classificação Individual na EPS

Ficha de Classificação Individual na EPS

Nome:

Data da Entrevista:

Hora da Entrevista:

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação	
	Qualitativa	Quantitativa
Análise e Sentido Crítico (ASC)		
Planeamento e Orientação para Resultados (POR)		
Relacionamento e Comunicação (RC)		
Orientação para o Serviço Público (OSP)		
Valoração Final da Entrevista (Média Aritmética Simples)		

Temas abordados:

Fundamentação relativa à EPS:

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos quatro fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{ASC + POR + RC + OSP}{4}$$

Sendo que:

- EPS = Nota final atribuída na Entrevista Profissional de Seleção
- ASC = Nota atribuída na Análise e sentido crítico
- POR = Nota atribuída no Planeamento e orientação para resultados
- RC = Nota atribuída no Relacionamento e comunicação
- OSP = Nota atribuída na Orientação para o serviço público

Os Entrevistadores,



particular,
AP
AS

Ficha de Classificação Individual Final

Nome:

Valoração Final	Valoração 0 a 20 valores	Fator de ponderação
Valoração da Prova Escrita de Conhecimentos		60%
Valoração da Entrevista Profissional de Seleção		40%
Valoração final		100%

Procedimento concursal para admissão à frequência do

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP-16ª Edição 2015/2016)

1. Abertura do procedimento

- 1.1. Nos termos do artigo 39.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 5.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 20 de maio de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República, procedimento concursal para a frequência da 16.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP).
- 1.2. O recrutamento para a frequência do CEAGP observa o previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro e no artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.
- 1.3. Pelo Despacho n.º 2308/2015/SEAP, de 17 de agosto, de S. Exa. o Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a fixação de 200 vagas, como contingente de colocação para a 16.ª Edição do CEAGP 2015/2016.
- 1.4. A quota a preencher por pessoas com deficiência é de 10 vagas, correspondendo a 5% do total do número de vagas (200), nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

2. Requisitos de admissão

- 2.1. Nível habilitacional: licenciatura ou grau académico superior.
- 2.2. Possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória
- 2.3. É admitida a candidatura de indivíduos que não sejam titulares de relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP.

3. Órgãos e serviços necessitados, número de postos de trabalho comprometidos em cada um deles, locais de trabalho e relação jurídica a constituir

- 3.1. A relação dos postos de trabalho dos órgãos/serviços nos quais serão colocados os diplomados pelo CEAGP consta do número 11 deste aviso.
- 3.2. A integração na carreira geral de técnico superior efetua-se nos termos do n.º 6 do artigo 39.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 3.3. A modalidade de relação jurídica de emprego para os diplomados pelo CEAGP constitui-se através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, desde que obtida valoração final não inferior a 12 valores e atentas as regras de distribuição nos serviços fixadas no artigo 18.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro.

patronela
[assinatura]
AS

4. Formalização da candidatura

4.1. A formalização da candidatura é realizada, preferencialmente, através da página de Internet do INA, na secção respeitante ao CEAGP (<http://www.ina.pt/ceagp>), nos termos e no prazo estipulado neste aviso de abertura, sendo acompanhada da seguinte documentação:

- a) Formulário de candidatura disponível para *download*, na página do INA, podendo o mesmo ser, posteriormente, enviado através dessa mesma página para o INA;
- b) Cópia digitalizada do certificado de habilitações literárias, legível;
- c) Currículo profissional, preferencialmente, com fotografia;
- d) Declaração comprovativa da titularidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determinado ou determinável emitida pela entidade empregadora pública competente no caso de trabalhadores já detentores de relação jurídica de emprego público;
- e) Comprovativo do pagamento, dos emolumentos relativos aos encargos de seleção;
- f) Declaração comprovativa do grau de incapacidade (se aplicável);
- g) Consentimento informado.

4.2. É dispensada a apresentação imediata do documento referido na alínea f) do ponto anterior, devendo o mesmo ser submetido através de e-mail, enviado para bep.helpdesk@ina.pt no prazo que vier a ser solicitado.

5. Montante, forma e local de pagamento dos encargos de seleção

5.1. De acordo com o Despacho da Diretora-Geral do INA, de 20 de maio de 2015, é de €100,00 (cem euros) o montante dos emolumentos a que alude o artigo 8.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, a pagar em numerário, por transferência bancária ou mediante cheque dirigido à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

5.2. O pagamento em cheque ou numerário é feito nas instalações do INA, entre as 9h30-12h30 e as 14h30-16h30, no seguinte local:

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)
Direção de serviços de recursos internos - Tesouraria
Alameda Hermano Patrone
1495-064 Algés Portugal

5.3. Pode ainda ser feita transferência bancária para o NIB: 0781.01120000000680623 – IGCP, devendo ser identificado o nome, se possível, no descritivo da transferência.

5.4. Em qualquer dos casos deve ser enviado com a candidatura o comprovativo de pagamento realizado ao INA.

6. Métodos de seleção

6.1. Os métodos de seleção a utilizar, de acordo com o fixado nos artigos 9.º e 10.º da citada Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, são, por ordem: primeiro, a Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) e, segundo, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), ambos com carácter eliminatório.

6.2. A valoração dos métodos anteriormente referidos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

6.3. A ponderação para a valoração final é de 60% para PEC e de 40% para EPS, de acordo com o fixado no artigo 9.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro.

6.4. São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 12 valores na Prova Escrita de Conhecimentos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

6.5. Serão também excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou não realizem a Prova Escrita de Conhecimentos.

Portaria
[assinatura]
[assinatura]

6.6. Dada a urgência do procedimento, os métodos de seleção poderão ser aplicados de forma faseada, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6.7. Os temas da Prova Escrita de Conhecimentos, conforme o Anexo I da mesma Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, são os seguintes:

- a) Organização do Estado e da Administração Pública;
- b) Regime legal da gestão de recursos humanos;
- c) Regime legal da contratação pública;
- d) Contabilidade pública;
- e) União Europeia;
- f) Cooperação e relações internacionais;
- g) Estatística;
- h) Língua inglesa.

6.8. A Prova Escrita de Conhecimentos é realizada sem consulta, sendo constituída por 80 perguntas, 10 perguntas sobre cada tema, de resposta obrigatória e múltipla, nos termos do n.º 2 do artigo 10º da Portaria n.º 213/2009.

6.9. Na realização da Prova Escrita de Conhecimentos é garantido o anonimato para efeitos de correção, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro.

6.10. A Prova Escrita de Conhecimentos será realizada, **previsivelmente, no dia 28 de novembro** de 2015, pelas 14 horas e 30 minutos, em instalações a designar.

6.11. Os candidatos admitidos serão convocados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6.12. Os candidatos que compareçam à prova com um atraso superior a 30 minutos, depois da hora referida na convocatória, não poderão realizar a Prova Escrita de Conhecimentos.

6.13. A duração da Prova Escrita de Conhecimentos é de cento e cinquenta minutos, podendo ser alargada até duzentos e dez minutos para os candidatos com deficiência que solicitaram condições especiais para a sua realização.

6.14. A bibliografia recomendada para a Prova Escrita de Conhecimentos consta do ponto 9 do presente Aviso.

6.15. A Entrevista Profissional de Seleção será realizada por técnicos do INA, enquanto Entidade Especializada Pública, nos termos do n.º 3 do artigo 13 da Portaria n.º 83-A/2009 e do Despacho n.º 16107/2012 de S. Exa. o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado em Diário da República 2.ª série, N.º 245 de 19 de dezembro de 2012.

6.16. Em caso de empate, entre candidatos, aquando da ordenação final, serão aplicados os critérios de desempate previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo o empate atender-se-ão aos seguintes critérios, de forma subsequente e decrescente:

- a) Grau académico;
- b) Média final do grau académico;
- c) Valoração obtida no segundo método de seleção.

7. Publicitação dos resultados dos métodos de seleção

7.1. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.ina.pt e afixada na sede do INA (Rua Filipe Folque n.º 44 - Lisboa).

7.2. Os candidatos serão notificados para a realização dos métodos de seleção e das audiências de interessados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.3. As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada método de seleção a utilizar e/ou a grelha classificativa podem ser solicitadas, pelos candidatos, através do seguinte endereço de e-mail: bep.helpdesk@ina.pt.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

7.4. Após homologação da Diretora-Geral do INA, a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público na sede do INA, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicada por aviso na 2.ª série do Diário da República.

8. Admissão à frequência do CEAGP

- 8.1. A admissão à frequência do CEAGP observa o referido nos pontos 1.3 e 1.4 do presente aviso e obedece às regras contidas no artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. Os candidatos admitidos são notificados nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 para efetuar a inscrição no CEAGP no prazo de 10 dias úteis.
- 8.2. Sem prejuízo da verificação dos requisitos de admissão após a submissão das candidaturas, os candidatos deverão fazer prova documental dos mesmos, apresentando o original dos documentos submetidos com a candidatura eletrónica, quando solicitado.
- 8.3. A não apresentação dos documentos pelos candidatos ou não verificação dos requisitos de admissão ao procedimento concursal no momento da inscrição, implica a impossibilidade de frequência do CEAGP, sendo retirado daqueles da lista Unitária de Ordenação Final, nos termos do artigo 37º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 8.4. O valor da propina será divulgado através do sítio institucional na internet do INA.
- 8.5. Em função da origem dos candidatos admitidos, será equacionada a possibilidade de realização de uma turma de 40/50 pessoas no distrito do Porto.

9. Bibliografia recomendada:

A bibliografia está disponível para consulta na biblioteca do INA, situada na R. da Alfândega, 5 (Telf.: 21 884 66 69)

1. Organização do Estado e da Administração Pública

Direito Administrativo:

Amaral, D. F. (2014). A Administração Pública: conceito de administração. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão). Apenas as páginas que se seguem:

Amaral, D. F. (2014). A Administração Pública: conceito de administração. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 25-48). Coimbra: Almedina.

Amaral, D. F. (2014). A Administração central do Estado: O Estado. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 219-241). Coimbra: Almedina.

Amaral, D. F. (2014). A Administração periférica. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 311-346). Coimbra: Almedina.

Amaral, D. F. (2014). A Administração estadual indirecta. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 347-417). Coimbra: Almedina.

Amaral, D. F. (2014). A Administração autónoma. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 419-674). Coimbra: Almedina.

Amaral, D. F. (2014). A Administração regional autónoma. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 675-713). Coimbra: Almedina.

Amaral, D. F. (2014). Teoria geral da organização administrativa. In *Curso de Direito Administrativo*. (Vol. 1., 3ª ed., 8ª reimpressão, pp. 749-911). Coimbra: Almedina.

Batalhão, Carlos José (2015). *Novo Código de Procedimento Administrativo: notas práticas e jurisprudência*. Porto: Porto Editora.

Gomes, Carla Amado (Coord.). (2015). *Comentários ao novo Código do Procedimento Administrativo*. Lisboa: AAFDL.

Moreira, Vital, Canotilho, José Joaquim Gomes (2014). *Constituição da República Portuguesa – artigos 108º a 296º* (Vol. II). Coimbra: Coimbra Editora.

Oliveira, Fernanda Paula, Dias, José Eduardo Figueiredo (2015). *Organização administrativa*. In *Noções fundamentais de Direito Administrativo*. (4ª ed., pp. 51-101). Coimbra: Almedina.

Gestão e Administração Pública:

Carvalho, Elisabete de (2013). Decisão na Administração Pública: diálogo de racionalidades. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 73, 131-148.

Disponível em: <http://sociologiapp.iscte.pt/pdfs/10360/10506.pdf>

Ferraz, David (2013). Política, Administração e responsabilização de dirigentes públicos: implicações das teorias, modelos e reforma da Administração Pública. In César Madureira, Maria Asensio, *Handbook de Administração Pública*. (173-185). Lisboa: INA Editora.

Jalali, Carlos, Silva, Patrícia (2013). Novos dilemas, velhas soluções?: a complexa relação entre governos partidários e administração pública. In César Madureira, Maria Asensio, *Handbook de Administração Pública*. (pp. 125-143). Lisboa: INA Editora.

Madureira, César (2013). Profissionalização e avaliação dos dirigentes de topo na Administração Pública: o caso de Portugal. In César Madureira, Maria Asensio, *Handbook de Administração Pública*. (pp.159-172). Lisboa: INA Editora.

Mozzicafreddo, Juan, Gouveia, Carla. (2011). Contextos e etapas de reforma na administração pública em Portugal. In *Projectos de inovação na gestão pública*. (pp. 5-62). Lisboa: Mundos Sociais.

Rocha, J. A. Oliveira. (2009). Modelos de gestão pública. In *Gestão pública e modernização administrativa* (1ª ed. reimpressa, pp. 11-69). Lisboa: INA Editora.

Legislação:

Lei n.º 27/96, de 1 de agosto, revogado pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro.

Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 40 /2015, de 16 de março e pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio.

Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, com a nova redação dada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo).

2. Regime legal da Gestão de Recursos Humanos

Nunes, Cláudia Sofia Henriques. (2014). *O contrato de trabalho em funções públicas face à lei geral do trabalho*. Coimbra: Coimbra Editora.

Pires, Miguel Lucas. (2014). *Lei geral do trabalho em funções públicas*. Coimbra: Almedina.

Sousa, Rui Correia de. (2014). *Lei geral do trabalho em funções públicas*. Porto: Vida Económica.

Legislação:

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (regulamenta a tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro LVCR), alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), revogado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e alterado pela Lei 84/2015, de 7 de agosto.

Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2015, de 13 de janeiro, pela Lei n.º 33/2015, de 27 de abril, pela Lei n.º 63-A/2015, 30 de junho e pelas Leis n.º 127/2015 e 129/2015, de 3 de setembro.

3. Regime legal da Contratação Pública

Almeida, João Amaral, Fernández Sánchez, Pedro (2011). *Temas de Contratação Pública I*. Coimbra: Coimbra Editora.

Ferreira, Isabel Soares, Cunha, Sandra (2010). *Manual Prático da Contratação Pública: gestão do processo de formação do contrato público*. Lisboa: Áreas Editora.

Fonseca, Isabel Celeste M. (2009). *Direito da Contratação Pública: uma introdução em dez aulas*. Coimbra: Almedina.

Raimundo, Miguel Assis (2013). Primeira análise das novas directivas (parte I). *Revista de Contratos Públicos*, 9, 5-57.

Silva, Jorge Andrade da (2010). *Dicionário dos contratos públicos*. Coimbra: Almedina.

retornar
[assinatura]
[assinatura]

Legislação:

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (aprova o novo Código dos Contratos Públicos), alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto (regula a disponibilização e a utilização das Plataformas Eletrónicas de Contratação Pública e transpõe o artigo 29º da Diretiva 2014/23/EU, o artigo 22º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/EU e o artigo 40º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogado pelo Decreto-lei n.º 143 A/2008, de 25 de julho).

Diretiva 2014/23/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 (relativa à adjudicação de contratos de concessão).

Diretiva 2014/24/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 (relativa aos contratos públicos e que revoga a Diretiva 2004/18/CE).

Diretiva 2014/25/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 (relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais e que revoga a Diretiva 2004/17/CE).

4. Contabilidade Pública

OECD (2008). *OECD review of budgeting in Portugal*. Disponível em: <http://www.oecd.org/portugal/42007470.pdf>

OCDE (2008). *Avaliação do processo orçamental em Portugal: relatório da OCDE*. Disponível em: <http://www.oecd.org/gov/budgeting/42007650.pdf>

Pinto, Ana Calado, Melo, Tiago Joanaz de, & Santos, Paula Gomes dos (2015). *Gestão orçamental & Contabilidade Pública*. (2ª ed.). Lisboa: ATF-Edições Técnicas.

Pinto, Ana Calado, Melo, Tiago Joanaz de, Santos, Paula Gomes dos, & Costa, Paula Reis (2015). *Gestão dos compromissos: LCPA anotada e comentada*. (2.ª ed. revista e aumentada). Lisboa: INA Editora.

Legislação:

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (estabelece o regime da administração financeira do Estado), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março.

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro (POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública), revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Nota: Apesar de o POCP se encontrar revogado, considerando o período transitório / entrada em vigor do SNC, deverá ser estudado apenas o Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro. Dispensa-se, da matéria para da Prova Escrita de Conhecimentos, o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro]

Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (Lei de enquadramento orçamental), atenta a 8ª alteração com republicação introduzida pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho.

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas e estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central).

Lei n.º 64-C/2011, de 30 de dezembro (aprova a estratégia e os procedimentos a adotar no âmbito da lei de enquadramento orçamental, bem como a calendarização para a respetiva implementação até 2015).

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso) atenta a 4ª alteração com republicação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, atenta a 3ª alteração com republicação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental)

5. União Europeia

Anastácio, Gonçalo, Porto, Manuel Lopes (Coords.). (2012). *Tratado de Lisboa - anotado e comentado*. Coimbra: Almedina.

Campos, João Mota de, Campos, João Luiz Mota de, & Pereira, António Pinto (2014). *Manual de Direito Europeu: o sistema institucional, a ordem jurídica, o ordenamento económico da União Europeia*. (7.ª ed.). Coimbra: Coimbra Editora.

Pereira, António Pinto (2014). *Tratados da União Europeia*. (2.ª ed.). Porto: Vida Económica.

Jornal Oficial da União Europeia, C 326, de 26 de outubro de 2012 (versões consolidadas do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia).

Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/pt/TXT/HTML/?uri=OJ:C:2012:326:FULL>

Outros elementos de consulta

Em particular:

União Europeia. (2015). *Domínios de intervenção da União Europeia*
Disponível em: http://europa.eu/pol/index_pt.htm

União Europeia. (2015). *Instituições e outros organismos da UE*.
Disponível em: http://europa.eu/about-eu/institutions-bodies/index_pt.htm

União Europeia. (2015). *Direito da União Europeia*
Disponível em: http://europa.eu/eu-law/index_pt.htm

União Europeia. Parlamento Europeu. (2015). *Fichas técnicas sobre a União Europeia*.
Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/aboutparliament/pt/displayFtu.html>

União Europeia. (2015). *Consultar a legislação da União Europeia*.
Disponível em: http://europa.eu/eu-law/legislation/index_pt.htm

União Europeia. (2015). *Tratados da União Europeia* [Disponível em: http://europa.eu/eu-law/decision-making/treaties/index_pt.htm]

Em geral (para contextualização com a temática):

União Europeia. (2015). *Sítio Web oficial da União Europeia*.
Disponível em: www.europa.eu

6. Cooperação e Relações Internacionais

Afonso, M., Fernandes, A. P. (2005). *abCD Introdução à cooperação para o desenvolvimento*. Disponível em: http://www.plataformaongd.pt/conteudos/Documentos/Publicacoes/Introducao_CooperacaoDesenvolvimento.pdf

OCDE (2006). *Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento*. IPAD. Disponível em: <http://www.oecd.org/dac/effectiveness/38604403.pdf>

União Europeia. Conselho (2015). *Uma nova parceria global para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável pós-2015 - Conclusões do Conselho*. Disponível em: <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-9241-2015-INIT/pt/pdf>

Legislação:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2014 (aprova o conceito estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020), publicada no Diário da República, I Série, n.º 47, de 7 de março de 2014.

7. Estatística

Marôco, João (2014). Variáveis, populações e amostras. In *Análise estatística com o SPSS Statistics*. (6ª ed., pp. 5-14). Pêro Pinheiro: ReportNumber.



Marôco, João (2014). Estatística descritiva. In *Análise estatística com o SPSS Statistics*. (6ª ed., pp. 15-27). Pêro Pinheiro: ReportNumber.

St. Aubyn, António, Venes, Nuno (2011). Estatística descritiva: análise exploratória de dados. In *Análise de dados: aplicações às Ciências Económicas e Empresariais*. (pp. 1-106). Lisboa: Verlag Dashöfer Edições Profissionais.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 A

8. Língua inglesa

Krugman, Paul (2015, junho 29). Greece over the brink. *The New York Times*. Disponível em: <http://www.nytimes.com/2015/06/29/opinion/paul-krugman-greece-over-the-brink.html? r=0>

10. Júri do concurso:

Presidente:

Professor Doutor José Manuel Zorro Mendes

Vogais efetivos:

Dr. David Alexandre Correia Ferraz (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Dr. Luís Manuel Lemos de Oliveira Machado

Vogais suplentes:

Dra. Patrícia Alexandra Martins Ramos

Dr. Rúben Filipe de Sousa Coelho

Questões relacionadas com este procedimento devem ser encaminhadas por e-mail para:

bep.helpdesk@ina.pt

No assunto do e-mail deve escrever: CEAGP

11. Relação dos postos de trabalho:

11.1. A relação dos postos de trabalho, nos quais serão colocados os diplomados pelo CEAGP, decorreu do diagnóstico às necessidades de recrutamento dos órgãos/serviços previamente realizado. A lista dos postos de trabalho estará disponível no site do INA.

11.2. Os postos de trabalho a ocupar são os seguintes:

Ministério/Organismo	Distrito	Número de postos de trabalho
MS - Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar	Aveiro	2
MS - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.	Porto	1
MSESS - Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho	Porto	1

Total de Postos de Trabalho na Zona Norte 4

MS - Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.	Coimbra	2
--	---------	---

M. Fernandes
[Signature]

Ministério/Organismo	Distrito	Número de postos de trabalho
MS - Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte	Coimbra	1
PCM - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Coimbra	2
MS - Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral	Leiria	2

Total de Postos de Trabalho na Zona Centro 7

MAM - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	Évora	2
MAM - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	Faro	1

Total de Postos de Trabalho na Zona Sul 3

MAI - Autoridade Nacional de Proteção Civil	Lisboa	4
MAI - Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	Lisboa	5
MAI - Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana	Lisboa	3
MAM - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Lisboa	2
MAM - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	Lisboa	2
MAM - Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	Lisboa	2
MAM - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Lisboa	4
MAM - Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	Lisboa	2
MAM - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Lisboa	6
MAM - Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	Lisboa	3
MAOTE - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Lisboa	6
MAOTE - Direção-Geral de Energia e Geologia	Lisboa	3
MAOTE - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Lisboa	3

Justiça

(Handwritten signature)

Ministério/Organismo	Distrito	Número de postos de trabalho
MAOTE - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	Lisboa	8
MAOTE - Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	Lisboa	4
MDN - Direção-Geral de Política de Defesa Nacional	Lisboa	1
MDN - Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional	Lisboa	2
ME - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	Lisboa	2
ME - Direção-Geral das Atividades Económicas	Lisboa	2
ME - Direção-Geral do Consumidor	Lisboa	2
ME - Gabinete de Estratégia e Estudos	Lisboa	2
ME - Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P.	Lisboa	2
ME - Laboratório Nacional de Engenharia Civil	Lisboa	2
ME - Secretaria-Geral do Ministério da Economia	Lisboa	1
MEC - Direção-Geral da Administração Escolar	Lisboa	1
MEC -Direção-Geral da Educação	Lisboa	3
MEC -Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência	Lisboa	2
MEC -Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	Lisboa	2
MEC -Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL	Lisboa	2
MEC -Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	Lisboa	4
MEC -Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência	Lisboa	4
MEC - Universidade Aberta	Lisboa	1
MF - Autoridade Tributária e Aduaneira	Lisboa	2

Handwritten signature and scribbles in the top right corner.

Ministério/Organismo	Distrito	Número de postos de trabalho
MF - Direção-Geral da Administração e do Emprego Público	Lisboa	2
MF - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas	Lisboa	2
MF - Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas	Lisboa	4
MF - Direção-Geral do Orçamento	Lisboa	5
MF - Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais	Lisboa	2
MF - Inspeção-Geral de Finanças	Lisboa	1
MF - Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	Lisboa	1
MJ - Direção-Geral da Administração da Justiça	Lisboa	2
MJ - Direção-Geral da Política de Justiça	Lisboa	3
MJ - Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Lisboa	5
MJ - Inspeção-Geral dos Serviços da Justiça	Lisboa	1
MJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	Lisboa	2
MJ - Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	Lisboa	2
MJ - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	Lisboa	2
MJ - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	Lisboa	1
MNE - Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	Lisboa	2
MNE - Direção-Geral de Política Externa	Lisboa	1
MNE - Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas	Lisboa	1
MNE - Direção-Geral dos Assuntos Europeus	Lisboa	1
MNE - Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	Lisboa	5

partido
AF
AS

Ministério/Organismo	Distrito	Número de postos de trabalho
MS - Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	Lisboa	2
MS - Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	Lisboa	2
MS - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.	Lisboa	2
MSESS - Autoridade para as Condições do Trabalho	Lisboa	2
MSESS - Casa Pia de Lisboa, I.P.	Lisboa	2
MSESS - Direção-Geral da Segurança Social	Lisboa	1
MSESS - Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho	Lisboa	2
MSESS - Gabinete de Estratégia e Planeamento	Lisboa	4
MSESS - Instituto da Segurança Social, I.P.	Lisboa	4
MSESS - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	Lisboa	7
MSESS - Instituto de Informática, I.P.	Lisboa	1
PCM - Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	Lisboa	2
PCM - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Lisboa	4
PCM - Alto Comissariado para as Migrações	Lisboa	2
PCM - Direção-Geral das Artes	Lisboa	1
PCM - Direção-Geral das Autarquias Locais	Lisboa	2
PCM - Direção-Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas	Lisboa	1
PCM - Inspeção-Geral das Atividades Culturais	Lisboa	1
PCM - Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.	Lisboa	1
PCM - Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros	Lisboa	2



Mafalda
[Signature]
[Signature]

Ministério/Organismo	Distrito	Número de postos de trabalho
MAM - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Santarém	2

Total de Postos de Trabalho na Zona de Lisboa e Vale do Tejo 186

11.3. A lista de postos de trabalho e respetiva localização poderá sofrer alterações por motivos supervenientes.

12. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9 da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, ___ de setembro, de 2015

A Diretora-Geral, Mafalda Lopes dos Santos

particular
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Anexo VI: Matriz de Avaliação - CEAGP

ina		VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		MATRIZ DE AVALIAÇÃO		
<small>INA - Instituto Nacional de Avaliação</small> <small>INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO</small> <small>INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO</small>		<small>Idioma (Comunicação) (Módulo) (Salação)</small>				
INFORMAÇÃO	Processo (s) n.º:	CEAGP16				
	Entidade (s):	INA e várias entidades da Administração Central do Estado				
	Aviso n.º/Ref.º:					
	Carreira:	Técnico Superior				
	Área de atividade:	Transversal				
	TIPOS	<u>Instrumentos</u> Objetivo	Prova escrita	Prova oral	Prova prática	
PROVA DE CONHECIMENTOS	GERAIS	Organização do Estado e da Administração Pública	X			
		Regime legal da gestão de recursos humanos	X			
		Regime legal da contratação pública	X			
		Contabilidade Pública	X			
		União Europeia	X			
		Cooperação e relações internacionais	X			
		Inglês	X			
		Estatística	X			
	PARÂMETROS	<u>Instrumentos</u> Critérios	Entrevista			
ENTREVISTA PROF. DE SELEÇÃO	Experiência Profissional	Análise e sentido crítico	X			
		Planeamento e orientação para resultados	X			
	Parâmetros comportamentais	Relacionamento e Comunicação	X			
		Orientação para o serviço público	X			

Página 1